



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 361

00012

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
03.04.07proposição
Medida Provisória nº 361, de 28.03.2007.autor
DEP. OTÁVIO LEITEnº do prontuário
3161 ☐
Supressiva2. ☐
substitutiva3.
modificativa4. ☐ aditiva5. ☐ Substitutivo
global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O § 1º do art. 13 e o § 1º e caput do art. 14 da MP nº 361, de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13.

§ 1º Os cargos em comissão referidos no **caput** serão destinados à Secretaria-Executiva do Governo Federal para o Pan-Americano, do Ministério do Esporte, e utilizados no apoio ao gerenciamento das ações do Governo Federal para a realização dos Jogos Pan-Americanos e **Parapanamericanos** de 2007.

"Art. 14. Ficam criadas, em caráter temporário, funções de confiança denominadas Funções Comissionadas dos Jogos Pan-Americanos - FCPAN, privativas de servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, de qualquer esfera de governo, e de militares da União, dos Estados e do Distrito Federal, quando destacados para o exercício de atividades de chefia e supervisão na área de segurança dos Jogos Pan-Americanos e **Parapanamericanos** de 2007de 2007, na cidade do Rio de Janeiro, nos quantitativos, valores e níveis especificados no Anexo desta Medida Provisória.

§ 1º As FCPAN ficam alocadas no Ministério da Justiça, exclusivamente para atividades de chefia e supervisão na área de segurança vinculada aos Jogos Pan-Americanos e **Parapanamericanos** de 2007.



JUSTIFICAÇÃO

A Media Provisória, nos arts. 13 e 14, ao criar cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e Funções Comissionadas dos Jogos Pan-Americanos – FCJP, fez menção apenas aos Jogos Pan-Americanos e omitiu os Jogos Parapanamericanos, motivo pelo qual proponho emenda corrigindo a redação constante dos dispositivos mencionados

PARLAMENTAR

